



## ATA N.º 2

### SEGUNDA REUNIÃO DO JURI DESIGNADO PARA A SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO-PEPAL, COM LICENCIATURA EM ARQUEOLOGIA

-----Aos 04 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila Velha de Ródão, reuniu, pela segunda vez, o júri do processo de seleção de um Estágio Profissional, na área de Arqueologia, nomeado por despacho n.º 005/2020 do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 09/01/2020, constituído da seguinte forma: Presidente do Júri José Manuel Lopes Pires, chefe da DOUA, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e Dora Sofia Marques Pereira, Técnicas Superiores na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

-----O Júri iniciou os trabalhos pela verificação dos requisitos de admissão relativamente aos 2 candidatos ao lugar, que são:-----

- 1- Alexandre Filipe Silva Paya;
- 2- Miguel Ângelo Matos Nunes.

-----Analisados os currículos e a documentação apresentada no Aviso de Abertura, verificou-se que na informação prestada pelo concorrente **Miguel Ângelo Matos Nunes** no formulário de candidatura, este refere que não se encontra inscrito no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P (IEFP).-----

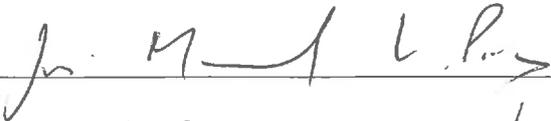
-----No caso do concorrente **Alexandre Filipe Silva Paya** verificou-se que o documento apresentado e emitido pela segurança não cumpre os requisitos indicados na alínea a) do n.º 4 do art.º 6º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.-----

-----Pelo exposto, **o Júri deliberou**, por unanimidade:

-----1- Registrar a intenção de excluir o candidato **Miguel Ângelo Matos Nunes**, por não cumprir o requisito exigido no ponto 2 do n.º 4 do aviso do concurso e nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, caso, após consulta ao IEFP, se confirme a não inscrição do candidato nessa entidade. -----

-----2- Notificar o candidato **Alexandre Filipe Silva Paya**, para proceder à entrega do documento da Segurança Social atrás referido, concedendo, para esse efeito, um prazo de 5 dias úteis. -----

-----Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente: 

1.º Vogal Efetivo: 

2.º Vogal Efetivo: 